PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.615, de 21 de junho de 2010.

Permite a utilização de bem imóvel municipal que especifica.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bem imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Mococa, denominado Parque Ecológico "José André de Lima", em favor de Maga Eventos e Produções Ltda.

Parágrafo Único – A utilização do imóvel deverá ser com o fim específico de realização do evento musical e de recreação denominado "2º Mococa Rodeio Show".

Art. 2º - A autorização, de forma onerosa e a título precário, será para os dias 12 a 15 de agosto de 2010, mantendo-se sua precariedade e podendo ser revogada a qualquer momento, por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo Único – A autorização será efetuada mediante termo de autorização de uso oneroso.

Art. 3º - A autorizada se responsabiliza por eventuais danos que sofrer o bem mencionado no artigo 1º, obrigando-se a ressarci-lo integralmente à Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4° - A Prefeitura Municipal de Mococa mantém a prioridade de uso sobre os bens móveis e imóveis.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE MAIO DE 2010.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal